



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
29/09/2016

Proposição
Medida Provisória n. 746 22/09/2016

Autor

Darcísio Perondi

nº do prontuário

- | | | | | |
|--|--|---|-------------------------------------|---|
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--|--|---|-------------------------------------|---|

Página 1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

§ 1º - A carga horária mínima anual no ensino médio deverá ser de mil horas ou, no ensino noturno regular, de mil aulas com duração, pelo menos de quarenta minutos cada uma.

§ 2º - A carga horária de que trata o parágrafo anterior deverá ser progressivamente ampliada para mil e quatrocentas horas aulas, respectivamente, nas instituições de ensino que tiverem condições de atingi-la, como parâmetro a ser alcançado sempre que possível.

Justificação

Elevar a carga horária mínima, dar tratamento especial e adequado ao ensino regular noturno, sem prejudicar a modalidade da especial de educação de Jovens e Adultos e traçar parâmetros almejados para o futuro, sem determinação inarredável de prazo certo, tendo em vista as condições socioeconômicas reais de cada momento. Parâmetros e não obrigações inexoráveis e inviáveis.

PARLAMENTAR

Brasília, 29 setembro de 2016

Darcísio Perondi

CD/16761.42355-90